



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

EDITAL N.º 14/2017/REI/IFTO, DE 24 DE ABRIL DE 2017

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
– PIBID 2013/CAPES/IFTO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 514/2011/GAB/REITORIA/IFTO, de 1º de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo para Seleção de Professores Supervisores da Rede Pública de Ensino Básico referente às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (Edital n.º 61/2013 CAPES/PIBID), a ser implementado de acordo com o número de cotas de bolsas disponibilizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conformidade a Portaria CAPES n.º 96, de 18 de julho de 2013 e com o disposto a seguir:

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), conforme Edital N.º 61/2013/CAPES, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES), visa fomentar a formação inicial de profissionais do magistério das Instituições de Ensino Superior em cursos de licenciatura, para que atuem na educação básica pública, assim como para que fomentem a formação continuada de docentes da rede pública estadual e municipal.

1.2. As licenciaturas contempladas pelo Projeto PIBID-2013/IFTO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, neste edital, são os cursos de Física do *Campus* Palmas e de Biologia do *Campus* Araguatins, em razão de haver uma vaga de supervisor para o subprojeto Física do *Campus* Palmas e uma vaga de supervisor para o Subprojeto Biologia do *Campus* Araguatins.

1.3. As escolas da Rede Pública de Ensino Básico em que o Projeto PIBID-2013/IFTO será desenvolvido para vias de seleção neste edital são Colégio Militar de Palmas, no município de Palmas, onde atuam os licenciandos/bolsistas de Física, e Escola Estadual Osvaldo Franco, no município de Araguatins, onde atuam os licenciandos/bolsistas de Biologia.

2. OBJETIVOS

2.1. Do Edital de Seleção

2.1.1. Selecionar professores supervisores para atuação junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/IFTO. As inscrições deverão observar as condições específicas estabelecidas no Edital PIBID 61/2013, na Portaria CAPES n.º 96, de 18 de julho de 2013 e neste edital.

2.2. Do Programa PIBID

I - valorizar o magistério como atividade profissional, estimulando a formação de professores para a educação básica, em especial para o ensino médio e a segunda fase do ensino fundamental;

II - contribuir com a integração entre os cursos de licenciatura do IFTO e aumentar o nível de articulação entre estes e as escolas públicas de educação básica;

III - aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciatura do IFTO, de forma a favorecer a criatividade do futuro professor e incentivar uma prática docente de caráter inovador;

IV - propiciar aos alunos dos cursos de licenciatura do IFTO, futuros professores, vivência de

experiências que auxiliem o entendimento do funcionamento da realidade escolar e em escolhas futuras relacionadas às metodologias a serem utilizadas em sala de aula e no relacionamento professor-aluno; e

V - contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de educação básica envolvidos no projeto.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Em conformidade com a Portaria CAPES n.º 96, de 18 de julho de 2013, os candidatos deverão:

3.1.1. NÃO acumular outra modalidade de bolsa institucional fomentada por órgão do governo federal (CAPES, CNPq e outros);

3.1.1.1. O acúmulo de bolsas de fomento do IFTO, instituições parceiras ou conveniadas, de qualquer modalidade, fica sujeito à normativa institucional, ocorrendo somente em conformidade com a legislação vigente;

3.1.2. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta-corrente própria, NÃO podendo ser conta poupança ou conta investimento, e caso seja conta conjunta, deverá ser o seu titular;

3.1.2.1. Para fins de cadastramento no SiCapes e recebimento de bolsa, o não atendimento do item anterior, implicará a desclassificação do candidato, sendo chamado o próximo classificado, em conformidade com a ordenação apresentada no Resultado Final.

3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.1.4. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;

3.1.5. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

3.1.6. Ser professor efetivo na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina Biologia/Ciências na Escola Estadual Osvaldo Franco, no município de Araguatins, no caso de ser candidato a supervisor do Subprojeto Biologia e ministrar a disciplina Física no Colégio Militar de Palmas, no município de Palmas, no caso de ser candidato a supervisor do Subprojeto Física. Isto é, somente poderão inscrever-se, neste edital, professores efetivos de Biologia/Ciências lotados na Escola Estadual Osvaldo Franco, no município de Araguatins, e professores efetivos de Física lotados no Colégio Militar de Palmas, no município de Palmas.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de inscrição, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, deve ser protocolada somente pelo candidato ou por procurador legalmente instituído, no setor responsável por esta função, no *campus* onde o subprojeto pretendido será realizado. O formulário de inscrição, bem como os itens constantes do ponto 4.2, deverão ser entregues no período de **27/4/2017 a 2/5/2017**, em envelope lacrado, direcionado aos “Coordenadores do Subprojeto”, via protocolo do IFTO, nos *campi*, em conformidade com a Tabela 1.

Coordenador(es) de Subprojeto	Subprojeto	<i>Campus</i> /setor/horário
Janaína Costa e Silva	Ciências Biológicas	<i>Campus</i> Araguatins - IFTO Povoado Santa Teresa - Km 05 - Zona Rural Setor - Protocolo do <i>Campus</i> Araguatins, das 8h às 18h.
Ademar Paulo Júnior Francisco Romero Araújo Nogueira	Física	<i>Campus</i> Palmas - IFTO AE 310 SUL, Avenida LO 05, s/n Plano Diretor Sul. Setor – Protocolo <i>Campus</i> Palmas, das 8h às 18h.

Tabela 1: Coordenadores de Área e locais de inscrição.

4.2. Documentos necessários que deverão ser entregues em um envelope lacrado:

a) formulário de inscrição, preenchido de acordo com modelo próprio impresso e assinado, conforme Anexo I.

b) cópia do RG e CPF;

c) uma foto 3x4 recente;

d) cópia do comprovante de votação da última eleição ou cópia de Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);

- e) cópia do diploma de licenciatura;
- f) currículo Lattes;
- g) comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- h) comprovação de que é professor efetivo na escola participante do projeto PIBID;
- i) comprovação de que ministra disciplina ou atua na área do subprojeto;
- j) carta de intenções, explicitando a sua motivação em participar e contribuir com o projeto, e quadro de disponibilidade de horário para acompanhamento dos bolsistas do subprojeto conforme Anexo II.

4.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições via fax ou correio.

5. CRONOGRAMA

5.1. As atividades previstas neste edital para seleção dos bolsistas estão abaixo na Tabela 2.

Lançamento do edital	24/4/2017
Período de inscrição	27/4/2017 a 2/5/2017
Homologação das inscrições	8/5/2017
Recurso contra inscrições não homologadas deve ser assinado, escaneado e enviado para o e-mail pibid@ifto.edu.br .	9/5/2017, até as 17 horas.
Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação dos horários das entrevistas.	12/5/2017
Entrevista com os candidatos homologados no <i>Campus</i> Palmas, do IFTO, ou <i>Campus</i> Araguatins, do IFTO, conforme indicação do subprojeto na inscrição.	15 a 16/5/2017
Resultado preliminar	22/5/2017
Recurso contra o resultado preliminar deve ser assinado, escaneado e enviado para o e-mail pibid@ifto.edu.br .	23/5/2017, até as 17 horas.
Divulgação do resultado final	26/5/2017
Convocação dos aprovados e entrega de documentações de bolsistas para os coordenadores de área de cada subprojeto PIBID/IFTO.	A partir de 30/5/2017, de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES.

Tabela 2: Cronograma de seleção dos bolsistas de iniciação à docência.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A análise da documentação de inscrição, a homologação das inscrições, bem como a seleção dos candidatos serão realizadas pela Coordenação de Área de cada Subprojeto. Todos os resultados serão encaminhados à Coordenação Institucional do PIBID-2013/IFTO, para análise final e divulgação, conforme cronograma;

6.2. Para o professor da Rede Estadual de Ensino candidato à bolsa de Supervisor com inscrição homologada, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

6.2.1. Análise da carta de intenções elaborada pelo candidato, no formulário de inscrição, demonstrando seu interesse em participar do Programa PIBID-2013/IFTO. Essa carta de intenções constituirá em 30% (trinta por cento) da pontuação total;

6.2.2. Entrevista realizada pelo coordenador do subprojeto, a qual constituirá em 70% (setenta por cento) da pontuação total.

6.2.2.1. Os candidatos deverão comparecer à entrevista na data estipulada no cronograma disponível neste edital, de acordo com os horários a serem publicados no endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br/selecoes/reitoria>.

a) a entrevista consistirá de arguições comuns a todos os candidatos, verificando-se o interesse, as experiências, a disponibilidade e os conhecimentos sobre o Programa PIBID.

b) os candidatos convocados para a entrevista que não comparecerem na data, horário e local definidos serão desclassificados do processo seletivo.

6.2.3. Para a obtenção do Resultado Final, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em conformidade com o resultado obtido, pelo somatório das pontuações obtidas na carta de intenções e entrevista.

6.2.4. No caso de empate, considerar-se-á o candidato que possuir maior tempo de magistério, conforme apresentado no Currículo Lattes. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com

melhor aproveitamento no item 6.2.2.

6.3. No caso de desistência de algum bolsista, ou oferta de novas bolsas, no período de vigência previsto deste edital, a bolsa será atribuída a outro candidato, segundo a ordem de classificação obtida no Resultado Final neste Processo Seletivo.

6.4. Não serão aceitos recursos para a entrevista.

7. CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. As bolsas serão concedidas pela CAPES - em conformidade com a vigência do Edital N° 61/2013/CAPES, o qual aprovou o Projeto Institucional do PIBID-2013 IFTO e seus Subprojetos - de acordo com a tabela no item 7.3. O recebimento de bolsas está com o início previsto para julho de 2017, caso haja disponibilidade orçamentária da CAPES e o projeto esteja em funcionamento. Além disso, caso o bolsista tenha a bolsa suspensa por motivo de não cumprimento de alguma atividade descrita no subprojeto, não haverá pagamento retroativo.

7.2. A bolsa de professor supervisor terá o valor mensal, individual, de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), depositados em conta-corrente em nome do supervisor, no caso, obrigatoriamente, o titular da conta-corrente.

7.3. No máximo, serão disponibilizadas bolsas de supervisão distribuídas ao subprojeto, de acordo com a Tabela 3.

7.3.1. O quantitativo de supervisores bolsistas, em cada escola, a serem convocados para atuar no programa PIBID/CAPES/IFTO está vinculado ao número efetivo de bolsistas de iniciação à docência, selecionados por processo seletivo, conforme previsto no Quadro 2 da Portaria CAPES 96, de 18 de julho de 2013, e com a necessidade de cada subprojeto.

Campus	Licenciatura	Subprojeto	Escola	Área de atuação na escola	Vagas
Palmas	Física	Física	Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday	Física (com Licenciatura em Física)	1
Araguatins	Biologia	Biologia	Escola Estadual Osvaldo Franco	Biologia (com Licenciatura em Biologia/Ciências)	1

Tabela 3: Distribuição de bolsas por subprojeto.

8. CADASTRAMENTO NO PROGRAMA

8.1. É de inteira responsabilidade do coordenador do subprojeto nos *campi* a realização das entrevistas e demais processos de seleção, bem como a emissão de tabela com os resultados para a Coordenação Institucional do Programa, enviada para o e-mail pibid@ifto.edu.br.

8.2. Os coordenadores dos subprojetos são responsáveis pela ordenação do cadastramento de bolsistas supervisores no programa, sendo de responsabilidade da Coordenação Institucional do Programa o cadastramento destes.

8.3. Após a seleção e chamada dos supervisores, os coordenadores dos subprojetos devem enviar, em arquivo digitalizado, todas as documentações dos bolsistas para a Coordenação Institucional do Programa, através do endereço eletrônico pibid@ifto.edu.br.

8.4. Toda documentação digitalizada referente ao processo de seleção permanecerá sob responsabilidade de guarda da Coordenação Institucional do PIBID – IFTO e da Pró-reitoria de Ensino, por até 20 (vinte) anos, conforme Artigo 46 da Portaria n.º 96/2013/ CAPES.

8.5. É reservado ao coordenador institucional o cadastramento ou descadastramento de bolsistas, bem como a suspensão de bolsas, conforme Portaria CAPES n.º 96/2013, disponível no endereço eletrônico: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf.

9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1. Em conformidade com o artigo 52 da Portaria CAPES n.º 96, de 18 de julho de 2013, a bolsa do PIBID será cancelada pelo coordenador institucional, com anuência dos coordenadores de subprojetos, quando couber, nos seguintes casos:

- I - licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- II - descumprimento das normas do programa;
- III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV - comprovação de irregularidade na concessão;

- V - término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- VI - término do prazo máximo de concessão; ou
- VII - a pedido do bolsista.

9.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento do supervisor, será feita a substituição por outro que estiver na lista de espera no prazo em vigência, conforme item 11.7. O substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão do programa PIBID/IFTO.

10. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

10.1. Em conformidade com o artigo 42 da Portaria CAPES 96 de 18 de julho de 2013, são deveres do supervisor:

- I - elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II - controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- IV - atentar-se à utilização da língua portuguesa, de acordo com a norma padrão, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V - participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- IX - manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

10.2. O bolsista supervisor deverá assinar “Termo de compromisso do bolsista de supervisão” em conformidade com o previsto na Portaria CAPES n.º 96, de 18 de julho de 2013.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos previstos neste edital.

11.2. A concessão das bolsas de supervisão e o consequente início de participação no projeto estão condicionadas aos repasses efetuados pela CAPES.

11.3. A Coordenação do Subprojeto poderá, com justificativa, solicitar a suspensão e/ou exclusão de qualquer um dos bolsistas, podendo indicar outro para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais. Em caso de suspensão de bolsa, por motivo de não cumprimento de alguma atividade descrita no subprojeto, não haverá pagamento retroativo.

11.4. O bolsista excluído não poderá retornar ao PIBID-2013/IFTO durante a mesma vigência, salvo nos casos de desligamento a pedido do bolsista ou por motivo de força maior.

11.5. O IFTO resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

11.6. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedada sua divisão entre duas ou mais pessoas.

11.7. O período de vigência deste edital é de 12 (doze) meses, a partir da sua data de publicação.

11.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional, não cabendo recurso quanto às suas decisões.

11.9. Os resultados, avisos, retificações de edital e demais informações serão divulgados no *site* do IFTO (<http://seletivos.iftto.edu.br/selecoes/reitoria>) e é de responsabilidade do candidato o acompanhamento no *site* indicado.

11.10. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização, reclamação de qualquer natureza e/ou pagamento de bolsas retroativas.


Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 24/04/2017, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063245** e o código CRC **B7201DD9**.

 Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.011358/2017-66

SEI nº 0063245